



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_ / 2026

EMENTA. Declara como patrimônio cultural imaterial e intangível do Município de Aracruz/ES a celebração do Dia de São João Batista, padroeiro da cidade e a inclui no calendário oficial de eventos do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial e Intangível do Município de Aracruz/ES a celebração do Dia de São João Batista, padroeiro da cidade, em razão de seu relevante valor histórico, cultural, religioso e identitário para a comunidade aracruzense.

Art. 2º A celebração referida no art. 1º fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz, a ser comemorada anualmente no dia 24 de junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 7 de janeiro de 2026.

Adriana Guimarães Machado  
Vereadora – MDB



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo tem por finalidade reconhecer oficialmente o Dia de São João Batista, padroeiro do Município de Aracruz, como Patrimônio Cultural Imaterial e Intangível, bem como incluí-lo no calendário oficial de eventos municipais.

A celebração de São João Batista possui profunda relevância histórica, cultural e religiosa, estando diretamente ligada à formação identitária do Município de Aracruz e às tradições mantidas ao longo de gerações pela população local, pois trata-se de manifestação cultural que transcende o aspecto religioso, consolidando-se como elemento de coesão social, memória coletiva e valorização das raízes culturais do povo aracruzense.

Do ponto de vista jurídico, a proposta encontra amparo no art. 216 da Constituição Federal, que reconhece como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade e, no âmbito municipal, compete ao Poder Legislativo promover o reconhecimento simbólico e cultural de manifestações que integram a história local, sem qualquer invasão à competência administrativa do Poder Executivo.

A inclusão da data no calendário oficial tem caráter declaratório e organizacional, conferindo maior visibilidade institucional à celebração, fortalecendo sua preservação e valorização, sem impor obrigações ou gerar despesas obrigatórias ao erário municipal e assim o projeto revela-se juridicamente adequado, socialmente relevante e politicamente legítimo, contribuindo para a proteção do patrimônio cultural imaterial de Aracruz.

Aracruz/ES, 7 de janeiro de 2026.

Adriana Guimarães Machado  
Vereadora – MDB

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003000360033003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 07/01/2026 17:38

Checksum: **968566D7A352DDA1FB41B3D2892FB3675906B1BFD630B338024D85900E62B9BD**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340037003000360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.